

## PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**PORTARIA Nº 044/2017**  
**DE 18 DE JANEIRO DE 2017**

**“DESIGNA A SERVIDORA LETICIA RIOS DA SILVA, COORDENADORA DE DIVISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**Considerando** que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-offício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

**Considerando** que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designada a servidora **LETICIA RIOS DA SILVA**, Coordenadora de Divisão, para exercer a função de Gestor do Bolsa Família deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor à data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 18 de Janeiro de 2017.

**Reginaldo Sampaio Silva**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**PORTARIA Nº 045/2017**  
**DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

**“DESIGNA O SERVIDOR RAHUL GUSTAVO NOVAES E CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**Considerando** que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-offício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

**Considerando** que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designado o servidor **RAHUL GUSTAVO NOVAES E CUNHA**, Agente de Endemias, Matrícula 814-1, para exercer a função de Assessor Técnico no Gabinete do Prefeito, do Município de Quixabeira (BA), com atribuições e vencimentos previstos em lei.

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 19 de Janeiro de 2017.

**Reginaldo Sampaio Silva**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ: **16.443.723/000103E**-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)